

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
MARANHÃO

CERTIFICADO DE AUDITORIA
EXERCÍCIO 2022

São Luís, 31 de março de 2023

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Unidade Auditada: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª
Região (TRT16/MA)
Exercício: 2022

Aos administradores responsáveis pela auditoria nas contas - exercício de 2022 do
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16),

Contextualização

Examinamos, com amparo na competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, nos termos do art. 9º, inciso III, e do art. 50, inciso II da Lei 8.443, de 16/7/1992, no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa TCU 84/2020 as demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, compreendendo os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa para o exercício findo, levantados em 31/12/2022, e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo dos principais critérios e políticas contábeis.

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, para fins do disposto no inciso I do § 4º do art. 14 da IN TCU 84, de 22/4/2020, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em 31/12/2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, **exceto o Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais**.

Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, para fins do disposto no inciso II do § 4º do art. 14 da IN TCU 84, de 22/4/2020, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para as opiniões

A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. As responsabilidades da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

O Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em 31/12/2022, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao setor público.

No tocante ao Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais foi detectado um registro contábil na conta Ajuste de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 10.674.397,89 (dez milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), quando tal registro deveria ter sido realizado em uma conta de Variação Patrimonial Diminutiva – VPD, conforme Nota Técnica SEOFI. CSJT n° 01/2019 e Macrofunção 021141.

O registro acima foi oriundo da publicação da Resolução CSJT n° 343, de 26 de agosto de 2022, alterou os índices de correção monetária e juros de mora aplicados aos passivos administrativos reconhecidos dentro da Justiça do Trabalho e que resultou no recálculo de passivos administrativos já reconhecidos.

O registro acima mencionado resultou na majoração da conta Resultado do Exercício em R\$ 10.674.397,89 (dez milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), visto que tal montante deixou de ser reconhecido como uma Variação Patrimonial Diminutiva – VPD do exercício de ocorrência do fato gerador.

Dessa forma, entendemos que o Resultado do Exercício do exercício de 2022 foi de R\$ 6.446.773,36 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), um resultado 62,35% menor que o atualmente registrado no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Além disso, observamos que a conta Ajuste de Exercícios Anteriores no Balanço Patrimonial apresentou um saldo negativo de R\$ 13.141.608,17 (treze milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e dezessete centavos) em razão do registro dos passivos administrativos recalculados no valor de R\$ 10.674.397,89 (dez milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Entretanto, como já dito anteriormente tais passivos deveriam ter sido registrados como VPD por si tratar de fato gerador ocorrido no exercício de 2022.

Isto posto, entendemos que o saldo da conta Ajuste de Exercícios Anteriores deveria apresentar um saldo negativo de R\$ 2.467.210,28 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Ressaltamos que o impacto desse registro impreciso foi destacado em Nota Explicativa - NOTA 8 – AJUSTE DE REGISTRO DE PASSIVOS DE PESSOAL EM DECORRÊNCIA DA Resolução CSJT N° 343/2022.

Não foram identificados outros desvios de conformidade relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, ou generalizados nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

A atuação da Secretaria de Auditoria foi baseada nos atributos da independência e da objetividade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas normas internacionais de auditoria e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa **opinião com ressalvas** sobre Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais e **opinião sem ressalva** sobre as demais demonstrações contábeis acima referidas e sobre a conformidade das transações subjacentes a estas demonstrações.

Principais assuntos de auditoria

Os Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos na auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outras informações que apresentam ou fazem referências às demonstrações contábeis

A administração do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Gestão. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditorias sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, e consistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão da entidade, somos requeridos a comunicar esse fato.

Como descrito na seção “Base para as opiniões” não foram detectados desvios relevantes nas demonstrações Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sendo elaboradas de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Entretanto, em relação ao Balanço Patrimonial e a Demonstração de Variações Patrimoniais foi detectado registro relevante que majorou o Resultado do Exercício em R\$ 10.674.397,89 (dez milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

Apesar da ressalva acima, concluímos que as outras informações que compreendem o relatório de gestão, por não conterem as demonstrações contábeis e/ou a elas fazer referências, **não apresentam distorção relevante**, pela mesma razão, com relação aos valores ou outros itens demonstrados.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Isto posto, nesta auditoria foram determinadas a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) considerando a relevância financeira individual das contas, classes ou ciclos de transações em relação à despesa do **Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região** em DEZ/2022. A tabela a seguir apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento a serem utilizados na execução da auditoria.

VR – Valor de referência	DESPESAS	R\$ 269.887.870,00
MG – Materialidade global	2% do VR	R\$ 5.397.757,40
ME – Materialidade para execução	75% da MG	R\$ 4.048.318,05
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	R\$ 269.887,87

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do TRT 16.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, esclarecemos que as inconsistências detectadas preliminarmente foram relativas às deficiências de controle interno, as quais não modificam as opiniões de auditoria sobre as demonstrações contábeis e sobre a conformidade das operações, transações ou dos atos de gestão relevantes, **exceto no que diz respeito ao Balanço Patrimonial e a Demonstração de Variações Patrimoniais.**

Por fim, dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

São Luís, 31 de março de 2023.

José Augusto Castelo Branco Filho
Secretário de Auditoria